



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

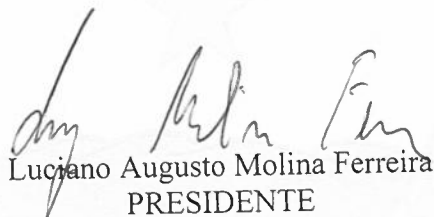
Ofício GP 15/20

Apucarana, 17 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo de inexigibilidade de licitação para a aquisição de 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” editado pela empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Ivan Lúcio Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,  
em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício Contabilidade nº 01/2020

Apucarana, 18 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a Inexigibilidade nº 01/2020, processo administrativo nº 02/2020 para a aquisição de 100 exemplares do Livro "Vivo Apucarana", no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

Dotação principal -3.3.90.39.00 /Outros Serviços de Terceiros - PJ

Atenciosamente,

Jocielle Gonzela Popovitz  
Chefe do Setor de Contabilidade

**Jocielle Gonzela Popovitz**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRCP/R 061008/O - 0

Prezado Senhor  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000004

**Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)**

---

**De:** Marcio Gabriel Domingues [jornalportal@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 12:59  
**Para:** Licitacoes@apucarana.pr.leg.br  
**Assunto:** Pedido e dados da empresa

A pedido do Presidente da Câmara Luciano Molina segue:

100 exemplar do livro VIVO APUCARANA  
preço unitario R\$ 50,00  
preço total R\$ 5.000,00

Dado da empresa:

R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL - ME

CNPJ:28.768.156/0001-36

Nome Fantasia: Portal do Paraná

Endereço: R DOUTOR OSWALDO CRUZ 1427 COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR - vila Vitória  
CEP: 86.802-260 Apucarana-Pr Fone:043 991051626

Enviado do meu iPhone



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.768.156/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOUTOR OSWALDO CRUZ	NÚMERO 1427	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO ANDAR
-------------------------------------	----------------	-------------------------------------

CEP 86.802-260	BAIRRO/DISTRITO VILA VITORIA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9954-0751
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 12:57:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não estiver à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviatura) RUBIA LETICIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		ESTADO DE BRUNOS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) SERGIO APARECIDO DOS SANTOS		(mãe) MARIVAN SANTOS NASCIMENTO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano completo) 07/06/1985	IDENTIDADE (carteira) 05883661984	ESPOSA RESP	CPF (número) PR 055.836.619-84
EMPENHADO POR (nome de empresa/parceiro - somente no caso de recusa) XXX			
ENDEREÇO (rua e número) - rua, nº, nº-2 RUA DR OSVALDO CRUZ			NÚMERO 1427
COMPLEMENTO XXX	BARRIO (distrito) PRIMEIRO ANDAR	CEP 86802-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de José Bonifácio) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, J15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, J15 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R L DOS SANTOS - EDIÇÃO DE JORNAL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGADOURO (rua, nº, nº-2) RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ			NÚMERO 1427
COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO ANDAR	BARRIO (distrito) VILA VITORIA	CEP 86802-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de José Bonifácio) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAÍS BRASIL	LOGADOURO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 5822101 Atividade Secundária XXX		Descrição de Oportunidade EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE) XXX	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tab GRASSANO Rubia Leticia dos Santos		
PARA EFECÇÃO DA INSCRIÇÃO EMPRESARIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI170001157877	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:45 SOB Nº 41108297652.  
PROTOCOLO: 176460586 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11763830814. NIRE: 41108297652.  
R L DOS SANTOS - EDIÇÃO DE JORNAL

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

X

000007

2 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:45 SOB Nº 41108297652.  
PROTOCOLO: 176460586 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703830934. NIRE: 41108297652.  
R L DOS SANTOS - EDIÇÃO DE JORNAL

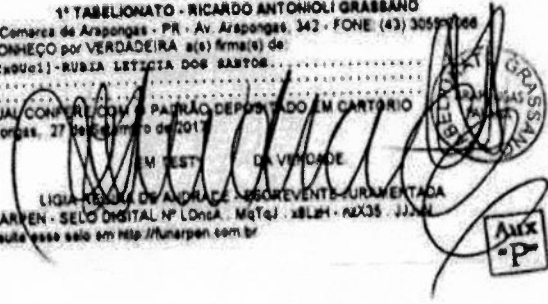


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

X

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
 Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-1166  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
 (GR2x00e1) - RUBIA LETICIA DOS SANTOS.....  
 A QUAL CONFIRO COM o PAISÃO DEPOSITADO EM CARTARIO  
 Arapongas, 27 de Setembro de 2017  
 EM TESTE DA VERDADE  
 LIGIA REGINA DE ANDRADE ASSOREVENTE JURAMENTADA  
 FUNARJEN - SELO DIGITAL Nº LOnca - MgTeJ - x8LmH - n2X35 - JJJm  
 Consulte esse selo em <http://funarjen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:45 SOB Nº 41108297652.  
PROTOCOLO: 176460586 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703830934. NIRE: 41108297652.  
R L DOS SANTOS - EDIÇÃO DE JORNAL



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

8000008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.768.156/0001-36 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 02/10/2017

MATRIZ NOME EMPRESARIAL R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL - ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA \*\*\*\*\*

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUÁRIO R DOUTOR OSWALDO CRUZ NÚMERO 1427 COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO ANDAR

CEP 86.802-260 BARRIO/DISTRITO VILA VITORIA MUNICÍPIO APUCARANA UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDEREÇO TELEFÔNICO (43) 9954-0751

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*



0000009

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.768.156/0001-36

**Razão Social:** R L DOS SANTOS EDICAO DE JORNAL ME

**Endereço:** R DOUTOR OSWALDO CRUZ 1427 PRIMEIRO ANDAR / VILA VITORIA /  
APUCARANA / PR / 86802-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2020 a 17/03/2020

**Certificação Número:** 2020021702392040748567

Informação obtida em 18/02/2020 13:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.768.156/0001-36

Certidão nº: 4845871/2020

Expedição: 18/02/2020, às 13:56:41

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.768.156/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL**  
CNPJ: **28.768.156/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:44 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **6E6F.B996.B8D2.3823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa R L DOS SANTOS – EDIÇÃO DE JORNAL ME (Jornal Portal do Paraná), inscrita no CNPJ nº 28.768.156/0001-36, com endereço à Rua Doutor Oswaldo Cruz, 1427, 1º andar, Vila Vitória, na cidade de Apucarana/PR, com o objetivo da contratação na aquisição de 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” editado pela empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, com a justificativa do departamento jurídico, decidimos pela modalidade de Inexigibilidade, face ao valor e bem como a falta de competitividade do objeto.

Fundamentado através do Art. 25, *caput*, e inciso I, Lei 8.666/93.

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00/ Material de Consumo.

Utilizando-se dos critérios citados, justificamos o ato.

Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### Lei nº 8.666/93

**Lei 8.666, Art. 25, *caput*:** *é inexigível a legislação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Devido ao embasamento, a inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo. Fixado o preço no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) como valor global.

Apucarana/PR, 21 de fevereiro de 2020.

  
Ivan Lucio Garcia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATO Nº 11/2020

  
Rafael Belan dos Santos

  
Allison Tiago Pellizer



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 21 de fevereiro de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, referente ao Processo Administrativo nº 02/2020, tendo como objeto a aquisição de 100 (cem) exemplares do livro "Vivo Apucarana" editado pela empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Ivan Lúcio Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação

AO  
DEPARTAMENTO JURIDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 02/2020

Inexigibilidade de licitação 01/2020


A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.


Na aquisição de 100 (cem) exemplares do Livro “Vivo Apucarana” Câmara Municipal de Apucarana, sendo a compra atípica- as atividades da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da contratação, reconhece a possibilidade da inexigibilidade. Observa-se que no caso em tela inexistem possibilidades de concorrência e seguindo as disposições, em especial do artigo 25 caput, e complementado pelo inciso I, na Lei Federal 8666/93 e atendendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação (justificativa em anexo) e ponderados pela administração.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração.

É o parecer: S.M.J.

Apucarana/PR, 26 de janeiro de 2020.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

  
Danylo Fernando Acioli Machado  
OAB/PR 92.006

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
OAB/PR 45.985

  
Petronio Cardoso  
OAB - 24439 - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

Processo Administrativo nº 02/2020

Respaldado no *caput* e inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 02/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, na aquisição de 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” editado pela empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 27 de fevereiro de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara




# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.710**  
**PÁG. C – Nº 02**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO


  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020  
Processo Administrativo nº 02/2020

Respeitado no cupre e inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 02/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa R. L. DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, na aquisição de 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” editado pela empresa R. L. DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Apucarana, 27 de fevereiro de 2020.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 100 (cem) exemplares do livro Vivo Apucarana editado pela empresa RL dos Santos Edição de Jornal ME - Jornal Portal do Paraná, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 01/2020

Processo Administrativo nº 02/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) EXEMPLARES DO LIVRO "VIVO APUCARANA" QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Luciano Augusto Molina Ferreira**, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, CPF nº 551.113.279-91 e, de outro lado, a empresa **R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME (Jornal Portal do Paraná)**, situada à Rua Doutor Oswaldo Cruz, 1427, 1º andar, Vila Vitória, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 28.768.156/0001-36, neste ato representada por **Rubia Leticia dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.894.351-0 SSP/PR, CPF nº 055.836.619-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 02/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2020, na forma de execução direta, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto a aquisição de 100 (cem) exemplares do livro "Vivo Apucarana" editado pela empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput e inciso I e suas alterações posteriores, e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, conforme proposta da CONTRATADA datada de 18/02/2020, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.00 – *Material de Consumo* da Câmara Municipal de Apucarana.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Março/2020, após assinatura deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” deverá ser feita dentro do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, sito à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86800-235, Apucarana/PR.

5.2 A vigência do contrato vai até 31/12/2020, iniciando-se na data de assinatura deste contrato.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

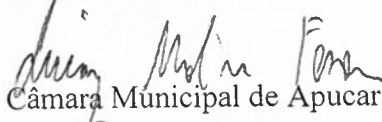
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.


8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
Luciano Augusto Molina Ferreira

  
R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME  
Rubia Leticia dos Santos



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000086/2020	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390309903 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00006  
 Conta 16391

Credor 00899 R L DOS SANTOS EDICAO DE JORNAL ME  
 Endereço RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ 1427 VILA VITORI  
 CNPJ / CPF 28.768.156/0001-36 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Inexigibilidade	Número 01	Solicitação	Contrato 01	Emissão 02/03/20	Vencimento 02/03/20
------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 600.000,00	Saldo Anterior 597.257,90	Valor do Empenho 5.000,00	Saldo Atual 592.257,90
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	VALOR DO EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A 100 (CEM) EXEMPLARES DO LIVRO "VIVO APUCARANA", CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2020, INEXIGIBILIDADE 01/2020 E CONTRATO Nº01/2020.	50,00	5.000,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	5.000,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Luciano Augusto Molina Ferreira</b> Presidente	_____ Contador <b>Jociele Gonzela</b> Contadora
---	---	--

### RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinco mil reais\*\*\*\*\* e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.